



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 997

De 19 de setembro de 2022.

Dispõe sobre o Dia Municipal do Ciclismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído no município de Conceição do Coité o Dia Municipal do Ciclismo.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclismo será comemorado anualmente no dia 15 de abril.

Art. 3º O Dia Municipal do Ciclismo passa a integrar o Calendário de Eventos Municipais instituído pela Lei n. 234, de 31 de dezembro de 1999.

Art. 4º Esta Lei será regulamentada no que couber por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Conceição do Coité, 19 de setembro de 2022.

MARCELO PASSOS DE ARAÚJO

Prefeito Municipal